

PAG. _____

COLONO Ameris Geronimo da Costa E.C. - Casado
 N. C. de Paranatinga Lote nº 11
da Quadra Nº 38 Processo nº 1.009/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Ameris Geronimo da Costa agricultor, o lote Wilson número 11 (Cruze)

); da Quadra nº 38, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga Matr. , criado pelo Colôni

G.º nº 11.557-Rev. de 2-AG., de _____ de 19____, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de _____

ha. e 736,81 mts², (Setecentos e Trinta e Seis metros e Oitenta e Hum Decímetro Quadrado), com os seguintes limites: NORTE lote - 10.

: SUL lotes - 01 e 02.

LESTE lote - 03. : OESTE Av. Sul.

MARCOS OU DADOS

Frete - Av. Sul.	distância - 17,70m
lado Direito - lote - 10	distância - 49,40m
Fundo - lote - 03	distância - 13,10m
lado Esquerdo - lotes - 01 e 02	distância - 46,70m
R.G. nº 046.741-SSP/MT. - CPF. 253.588.711-87.	

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos
 Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título nº 008035

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 14 dias do mês de setembro de 1993, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

[Assinatura] 05/10/93

[Assinatura]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0352_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_008035
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0352_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_008035.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 9BBE27AEA37C1125CB3C76F2AA983222
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:20
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:00:20
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:20

